



Reforma © R\$ Tributária

O IVA Dual, a Simplificação
e os Impactos Setoriais

Evanir Aguiar
Julia Hatz

Índice

01	Apresentação.....	3
02	Introdução.....	4
03	Regras comuns e a não-cumulatividade ampla	5
04	Regimes diferenciados e específicos.....	6
05	Arquitetura do IVA Dual, IS e IPI.....	7
06	Cronograma 2026–2033	8
07	Cashback tributário	9
08	Impactos setoriais.....	10
09	2026 na prática	11
10	Governança, CGIBS e contencioso administrativo	13
11	Considerações Finais	15
12	Apêndice	16

Texto
Evanir Aguiar
Julia Hatz

Arte
Fortus MKT

Ano
2026

Apresentação

01

A quem se destina este e-book?

A Reforma Tributária sobre o Consumo representa uma

das mudanças mais relevantes mudanças estruturais do sistema tributário brasileiro nas últimas décadas.

Seus impactos vão além do campo técnico-tributário, alcançando diretamente o ambiente de negócios, a formação de preços, a competitividade das empresas e a dinâmica entre consumo, produção e arrecadação.

Este e-book foi desenvolvido para empresários, gestores, executivos, profissionais não ligados à área tributária e para o público em geral que desejam compreender, de forma clara e acessível, do que se trata a Reforma Tributária sobre o Consumo. A proposta é oferecer uma visão ampla, conceitual e estruturada do novo modelo tributário, com especial atenção ao IVA Dual (CBS e IBS), abordando seus fundamentos, objetivos, desenho institucional, lógica da não cumulatividade, cronograma de transição e impactos gerais sobre a economia e os setores produtivos.

O material não possui caráter técnico-operacional, não se destina ao ensino de cálculo de tributos, definição de alíquotas ou métodos de apuração, tampouco se trata de um artigo jurídico aprofundado voltado a especialistas. Seu propósito é proporcionar uma compreensão geral, estratégica e contextual da Reforma Tributária sobre o Consumo, contribuindo para uma visão mais consciente e qualificada sobre a maior transformação tributária do país em décadas.

02



Do que se trata a Reforma Tributária?

A Reforma Tributária sobre o Consumo (RTC) promove a substituição gradual de cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) por um modelo de IVA dual: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, federal) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, subnacional), com a criação do Imposto Seletivo (IS) de caráter extrafiscal.

O desenho constitucional (EC 132/2023) e a Lei Complementar nº 214/2025 definem princípios, regras gerais e cronograma de transição até 2033.

03

O modelo adota:

I. tributação no destino;

II. base ampla;

III. crédito financeiro amplo
(inclusive investimentos)
e ressarcimento;

IV. transparência com
alíquotas “por fora”;

V. padronização do cálculo
pela Calculadora Oficial.

A alíquota final resulta da soma da alíquota federal da CBS com a alíquota do IBS, coordenada pelo CGIBS sob uma lógica de alíquota de referência nacional.

**Regras comuns e a
não-cumulatividade
ampla**

04

Regimes diferenciados e específicos



Redução de 60%: serviços de saúde e educação; dispositivos médicos; dispositivos de acessibilidade; insumos agropecuários; produções culturais e desportivas; comunicação institucional, entre outros.



Alíquota zero: listas específicas de medicamentos e dispositivos; produtos de cuidados básicos à saúde menstrual; algumas compras públicas.



Redução de 30%: atividades de profissões regulamentadas (grupo específico definido em lei). Regimes específicos (regras próprias): serviços financeiros, combustíveis, planos de assistência à saúde, bares e restaurantes, hotelaria e parques temáticos, transporte coletivo, agências de viagens, SAFs, entre outros.

05

- **CBS (União):**
Substitui PIS/Cofins; regime não cumulativo amplo, com crédito financeiro.
- **IBS (Estados, DF e Municípios):**
Substitui ICMS/ISS; gestão compartilhada por meio do Comitê Gestor do IBS (CGIBS).
- **IS (Imposto Seletivo):**
Tributo extrafiscal sobre bens/serviços nocivos à saúde e ao meio ambiente.
- **IPI:**
Alíquota reduzida a zero a partir de 2027, preservada para a Zona Franca de Manaus.

Arquitetura do IVA Dual, IS e IPI

06



Cronograma 2026–2033

O calendário de implementação prevê:



2026

(fase de testes com destaque simbólico de CBS 0,9% e IBS 0,1% em documentos fiscais).



2027

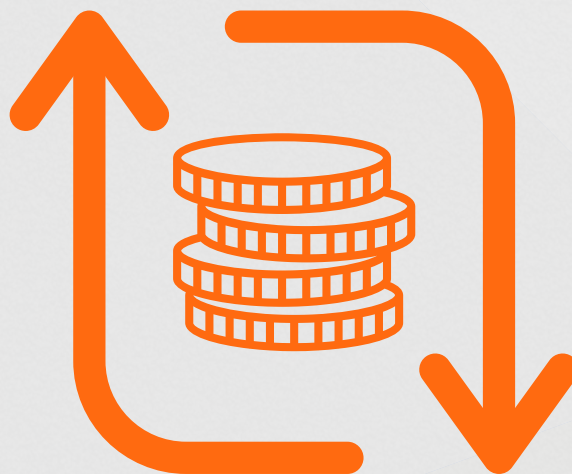
(entrada efetiva de CBS e IS; extinção de PIS/Cofins; IPI a zero, exceto ZFM).



2029–2032

(transição ICMS/ISS→IBS) e 2033
(plena operação do novo sistema).

07



Cashback tributário

(devolução para baixa renda)

- **Mecanismo de devolução que atenua a regressividade:** beneficiários no CadÚnico.
- **A devolução considera compras vinculadas ao CPF dos membros da unidade familiar.**
- **Marco temporal:** CBS com base no consumo a partir de janeiro/2027; IBS a partir de janeiro/2029. Percentuais: 100% (CBS) e pelo menos 20% (IBS) para utilidades essenciais (água, energia elétrica, gás GLP até 13 kg e telecomunicações).
- **Gestão pela Receita Federal (CBS) e CGIBS (IBS).**

Impactos Setoriais



Serviços:

Tendência de elevação de carga nominal em atividades intensivas em mão de obra e com baixa geração de créditos;

Efeitos podem ser mitigados por regimes diferenciados e específicos.



Agro:

Manutenção de desonerações relevantes (reduções, alíquota zero e créditos presumidos em situações específicas).



Indústria:

Ganhos com não-cumulatividade ampla e neutralidade ao longo das cadeias.

09

2026

na prática

Sistemas, notas fiscais e simulações

Checklist recomendado para o ano de testes:

-  Atualizar cadastros e classificações (NBS/CFOP) e parametrizações fiscais;
-  Integrar o ERP à Calculadora Oficial e validar memórias de cálculo;
-  Ajustar NF-e/NFS-e para o destaque simbólico de CBS 0,9% e IBS 0,1% e campos do IS;
-  Simular impactos de preços e margens com e sem créditos;
-  Revisar cláusulas contratuais de repasse tributário durante a transição;
-  Treinar faturamento/contábil para novas regras e exceções;
-  Monitorar a plataforma gov.br de simulações (incluindo cashback).

10

Governança, CGIBS e contencioso administrativo



A LC 227/2026 institui e disciplina o Comitê Gestor do IBS (CGIBS), define critérios de repartição da arrecadação, regras do processo administrativo do IBS e mecanismos de integração com o CARF.



Também trata de saldos credores de ICMS e altera dispositivos da LC 214/2025 para uniformização operacional (ex.: hipóteses de crédito).

Linha do Tempo

Em 2026:
Fase de testes
CBS 0,9% | IBS 0,1%
Destaque em NF-e/NFS-e

Em 2027:
Virada federal
Entrada da CBS e do IS
Fim de PIS/Cofins IPI zero
(ZFM preservada)

De 2029-2032:
Transição ICMS/ISS → IBS

Em 2033:
Sistema pleno IBS+CBS
consolidados

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

Calculadora Oficial
(RFB) e Plataforma de
Simulação (gov.br)

11

O êxito da transição depende de três vetores:

I. qualidade regulatória (LC 214/2025 e LC 227/2026, com regulamentação infralegal);

II. maturidade tecnológica (Calculadora Oficial e plataforma de testes 2026);

III. preparação antecipada das empresas (governança tributária, contratos e sistemas).

O ano de 2026 permite aprender em ambiente real, com risco financeiro reduzido; 2027 marca a primeira virada estrutural do modelo (CBS/IS; fim do PIS/Cofins; IPI a zero, exceto ZFM).

**Considerações
Finais**

12

Apêndice

Referências legais e fontes oficiais

- **Emenda Constitucional nº 132/2023 (texto oficial):**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc132.htm
- **Lei Complementar nº 214/2025 (IBS, CBS e IS; cria o CGIBS) — texto oficial:**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp214.htm
- **Lei Complementar nº 227/2026 (CGIBS; processo do IBS; repartição; saldos ICMS; alterações na LC 214/25):**
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=489399>
- **Ministério da Fazenda — Portal da Reforma Tributária (regulamentação, simulador de alíquotas):**
<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria>
- **Receita Federal — “Entenda a Reforma do Consumo”:**
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/reforma-consumo/entenda>
- **Receita Federal — Calculadora de Tributos (versão Beta, jul/2025):**
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2025/julho/receita-federal-libera-ferramenta-oficial-de-calculo-da-reforma-tributaria-sobre-o-consumo>
- **g1 — Plataforma do governo para simulações (cashback e cálculos) em fase de testes 2026:**
<https://g1.globo.com/economia/noticia/2026/01/14/plataforma-do-governo-vai-permitir-consulta-ao-cashback-da-reforma-tributaria-entenda.ghtml>
- **Regimes diferenciados e específicos — apresentação técnica (SERT/MF):**
<https://www.reformatributaria.com/wp-content/uploads/2024/09/Regulamentacao-da-Reforma-Tributaria-Regimes-Diferenciados-e-Especificos-.pdf>

Responsavel técnico:

Evanir Aguiar dos Santos CRCRS - 67715/O-4



Pensar o **seu negócio** é o nosso **Forte**.

Ficou com dúvidas? A Fortus pode auxiliar.

ENTRE EM CONTATO:



TELEFONE: +55 51 3028-2323

DEMAIS CAPITAIS: +55 4007-2170



Acesse o nosso site: fortus.net